Anno de 1843. Quinta Feira 12 de Outubro Anno XIX. N. 220.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembleia Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras. Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo Serinhaem Rio Formoso Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11 e 21.
Boa vista e Flores a 13 e 23. Santo Antão quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
9 Seg. s. Dionisio B. Aud. do J. de D. da 2. v.
10 Terç. s. Pinicio B. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
11 Quart. s. Firmino B. Aud. do J. de D. da 1. v.
12 Quint. s. Cypriano B. Aud. do J. de D. da 2. v.
13 Sex. s. Eduardo rei Aud. do J. de D. da 2. v.
14 Sab. s. Calisto P. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
15 Dom. Santa Thereza de Jesus.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Tip., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 11 de Outubro		compra	venda.
Cambio sobre Londres 25 ¼ a 26 d.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	16 800	17 000
« « Paris 370 reis por franco.	« « « N.	16,600	16 800
« « Lisbôa 110 por 100 de premio.	« « de 4,000	9,200	9 400
	Prata-Patacões	1,920	1,940
Moeda de cobre 2 por cento.	« Pesos Columnares	1,920	1,940
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a 3.	« ditos Mexicanos	1,920	1,940

PHASES DA LUA NO MEZ DE OUTUBRO.
Lua Cheia a 8, as 8 horas e 57 m. da manhã | Lua nova a 23, as 5 horas e 16 m. da m.
Quart. ming. a 16, as 11 horas e 30 m. da m. | Quart. cresc. a 30, as 2 e 25 m. da m.

Preamar de hoje.
1.ª a 7 horas e 42 m. da manhãa. | 2.ª a 8 horas e 6 m. da tarde:

DIARIO DE PERNAMBUCO.

AVISO.

A inserçaõ dos annuncios he em todos os paizes, onde se publicaõ jornaes, o principal artigo da sua receita: só no Brasil existem folhas diarias que se obriguem a inserir gratuitamente os annuncios dos seus subscriptores, e o *Diario de Pernambuco* cumpre religiosa e amplamente esta obrigaçaõ: mas como alguns dos Srs. seus assignantes querem estender este beneficio a todos os seus parentes e adherentes, o *Diario de Pernambuco* vê-se na necessidade de repetir a recommendaçaõ que muitas vezes já tem feito a esses Srs. que a vantagem que lhes é offerecida e satisfeita não póde ser transmissiva sem lesaõ enorme dos interesses desta folha. Tem a redacçaõ muitas vezes fechado olhos a esse abuso; mas d'ora em diante elle será rigorosamente evitado. Outro sim alguns Srs. que recebem por commissaõ de subscritores de fóra as folhas nesta cidade, querem gozar da vantagem que he dada aos Srs. assignantes, porque a transacçaõ he feita em seu nome, e alegaõ quando occorre terem de fazer publicar algum annuncio dos seus committentes, que é annuncio de assignante: para evitar estes e outros inconvenientes a redacçaõ do *Diario de Pernambuco* se obriga a entregar na livraria da Praça da Independencia, como já tem declarado, as folhas de todos os Srs. assignantes que morarem fóra da cidade, e que as mandarem aqui buscar, com o que ganharáõ de mais terem as folhas limpas, intactas e sem interrupçaõ, como naõ teraõ por certo recebendo-as por via de terceiro, que naõ he subscriptor da folha assignada.

PARTE OFFICIAL.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DE 25 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente, participando-lhe que ficavaõ a bordo do patacho *Pirapama*, afim de seguirem para a côrte, os cadetes Leocadio d'Aquino Cavalcanti, e Joaõ Evaristo Velloso da Silveira, em lugar de duas praças que desertaraõ, e deixaraõ de embarcar no vapor *Paquete do Sul* a 5 de setembro, e rogando-lhe a expedicçaõ de suas ordens para pela thesouraria ser indemnisada a caixa do batalhaõ de artilharia, da importancia das commedorias de embarque que abonou aos ditos cadetes.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, para que houvesse de mandar entregar ao commandante do patacho *Pirapama* os dous cadetes mencionados no officio acima, os quaes deviaõ na côrte ser apresentados ao Exm. Sr. ministro da guerra.

Dito — Ao tenente-coronel commandante do batalhaõ de infantaria de guardas nacionaes destacado, remettendo lhe para serem archivados os processos do cabo de esquadra José Ignacio de Freitas, e soldados Manoel Serafim, Domingos José Fidelis, e Joaõ Baptista de Souza, cujas sentenças tiveraõ publicidade na ordem do dia.

Dito — Ao commandante do segundo batalhaõ de artilharia á pé, fasendo-lhe remessa dos processos, do primeiro cadete Antonio Carlos Paes Barreto, e soldados Generoso Antonio da Silva, e José de Siqueira Bueno, havendo já as sentenças nelles proferidas, sido publicadas em ordem do dia.

Dito — Ao commandante do batalhaõ de artilharia, mandando organisar a conta do que se estava a dever de exercicios findos aos almoxarifes das fortalesas, afim de ser enviada a repartiçaõ da guerra, por intermedio do inspector da thesouraria.

Portaria — Ao commandante do batalhaõ de artilharia, mandando excluir com guia de passagem para a companhia de artifices o soldado Francisco de Paulo Franco, official de funileiro.

Dita — Ao commandante da companhia de artifices, autorisando o recebimento do soldado acima mencionado.

Dita — Ao mesmo, mandando dar baixa ao soldado Joaõ Dias do Espirito Santo, por ter finalisado o seu engajamento, e naõ querer continuar.

IDEM DO DIA 26.

Officio — Ao commandante da fortalesa do Brum, mandando dar tres salvas de 21 tiros no dia 27, em applauso a ter S. M. o Imperador recebido no dia 4 do corrente (setembro) as bençaõs matrimoniaes, com o aparato devido a taõ solemne acto.

—No mesmo sentido se officiou ao commandante do forte do Buraco.

Dito—Ao chefe de policia interino, remettendo-lhe as filiações, e signaes de varios desertores, afim de ordenar a aprehensaõ dos mesmos.

IDEM DO DIA 27.

Officio — Ao Exm. Presidente, informando segunda vez o requerimento do segundo sargento Manoel Ignacio Bezerra, do batalhaõ de infantaria de guardas nacionaes destacado, que pedia ser excluido do mesmo, em consequencia de ter servido a mais de anno, e ser o unico arrimo de sua mãi viuva.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., ponderando-lhe a escassez de tropa disponivel para o serviço da guarniçaõ; e rogando-lhe a expedicção de suas ordens, para ser a guarda da cadeia feita pelo corpo de policia.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., mandando-lhe apresentar o recruta Manoel da Hora, recebido do delegado do Brejo pelo chefe de policia, por que pela sua pouca idade, e diminuta estatura, naõ estava habilitado para o serviço do exercito.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr, rogando-lhe houvesse de mandar, ou de solicitar do poder competente, a necessaria ordem para se augmentar o quartel do Hospicio, fasendo-se o arranjo necessario para duas companhias, pois que sendo o batalhaõ de artilharia composto de oito, apenas o quartel offerecia alojamento para seis, fasendo ver que a planta junta designava o local do augmento projectado, e o arçamento da quantia que com a obra se podia despender.

Dito — Ao coronel commandante interino da fortalesa do Brum, communicando-lhe, que S. M. o Imperador, por aviso expedido pela repartiçaõ da guerra ao Exm. Sr. Presidente, determinara, que por esta vez somente, se pagasse a quantia de 6$ rs., que dispendera com a compra da cêra destinada á capella da fortalesa, visto ter sido comprada de boa fé, e antes de ter execuçaõ o decreto, e instrucções de 10 de janeiro deste anno, que estabeleceo a forma de tal fornecimento.

Dito — Ao inspector da thesouraria, remettendo-lhe para ser paga no caso de estar conforme, a conta da despesa d'agoa e luz feita com o destacamento da guarda nacional do termo do Páo d'Alho, do 1. á 25 de agosto ultimo.

Dito — Ao mesmo, remettendo-lhe a conta do que se estava a dever aos almoxarifes das fortalesas, com o que ficava prehenxida a sua exigencia de 19 do corrente (setembro.)

Dito — Ao commandante do batalhaõ de infantaria de guardas nacionaes destacado, mandando de ordem do Exm. Sr. Presidente, excluir os guardas naturaes do Brejo, que ali se achavaõ destacados, a proporçaõ que fossem sendo substituidos, e que as mais praças do destacamento que naõ eraõ naturaes d'ali, fossem recolhendo a capital, quando competentemente substituidas, afim de serem aqui excluidas, devendo ter em vista o que se ha ordenado á respeito dos fardamentos naõ vencidos.

Dito — Ao chefe de policia interino, disendo-lhe que José Felis recebido na qualidade de recruta, era desertor de artilharia, e como tal teve destino.

Dito — Ao mesmo, disendo-lhe, que o desertor Clemente Reinaldo José Bandeira, fôra remettido ao corpo, e o recruta Manoel da Hora enviado ao Exm. Sr Presidente, por ser de menor idade, e de diminuta estatura.

Dito — Ao mesmo, sobre as reflexões que fisera de naõ ter amanuenses sufficientes para extrahirem as copias dos signaes dos desertores, que devem ser enviadas as comarcas.

Thesouraria da Fazenda.

CONTINUAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 27 DO PASSADO.

Officio — Ao engenheiro em chefe encarregado da demarcação dos terrenos de marinha para declarar se Joaquim Fernandes de Azevedo, a quem se concedeo titulo de aforamento de terreno de marinha na rua de Apollo devia ficar obrigado a construir a parte do caes projectado.

Dito — Ao administrador da mesa do consulado participando para sua intelligencia, em vista do imperial aviso de 2 do corrente (setembro), que o guarda Diogo Baptista Fernandes se achava demittido, devendo o seu lugar ser prehenchido pelo da alfandega, que o Exm. Presidente da provincia designasse.

Dito — Ao contador da thesouraria idem, a remoção do bacharel João Querino Rodrigues da Silva do lugar de juiz de direito da comarca de Garanhuns para juiz de direito da comarca do Penedo, na provincia das Alagôas.

Dito — A Candido Thomaz Pereira & Companhia, para em cumprimento da determinação do Exm. Presidente da provincia em officio de 26 do corrente (setembro) fazerem a parte do caes projectado do terreno, que se lhes concedeo na rua de Apólo, dentro do praso marcado nos artigos 9 e 10 das condições approvadas pela Presidencia em 21 de novembro de 1842, seguindo a direcção dada na respectiva planta, sob pena de commisso.

Iguaes officios forão dirigidos aos mais proprietarios de terrenos da dita rua.

Portaria — Ao thesoureiro da fazenda para entregar a Mc. Calmont & Companhia, pela caixa do exercicio corrente de 1843 — 44, a quantia de 15:360$ reis correspondente a lst. 1.600-»-»- ao cambio de 25 dinheiros sterlinos por 1$ reis valor da letra a 90 d/v., que em 26 do corrente (setembro) sacarão com abonação de Luiz Antonio Vieira sobre Mc. Calmont Brox & Companhia, de Londres, a favor dos agentes do Brasil em dita cidade, J. L. Golsmid, W.m Thompson, e W.m King.

IDEM DO DIA 28.

Officio — Aos ditos agentes accusando a recepção dos seos officios de 7 de abril, 4 de julho, 1.° e 2 de agosto do corrente anno, que communicarão a remessa do páo brasil embarcado para Londres e Liverpool nos navios *Esmilia*, *T. Leech*, e *Columbus*.

Dito — Ao inspector da alfandega, participando ter sido indeferido pela thesouraria o requerimento do ajudante do guarda-mór Manoel José Martins Ribeiro, que acompanhou o seo officio de 8 de julho passado, em que pedia ser julgado o apprehensor das fazendas vindas no brigue sardo *Eridano*, fora do manifesto, visto que pelos documentos e informações, a que se procedeo não constava, que o mesmo ajudante do guarda mór fosse o apprehensor, nem que praticasse acto algum por onde isso se podesse verificar, a excepção d'aquelles, que lhe competião pelo seo emprego, em ordem a evitar extravios.

IDEM DO DIA 30.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia, rogando se dignasse expedir as suas ordens para o commandante do vapor, que chegava do Sul receber na thesouraria a quantia de 16:677$ reis, que devia ser remettida ao do Para.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr. participando, que ao alferes de commissão Joaquim Pereira Xavier de Oliveira já se tinha passado guia em 20 de dezembro do anno passado, quando com o batalhão provisorio de caçadores de 1.ª linha a que pertencia, seguio para o Rio de Janeiro, sendo comprehendido na guia geral do batalhão, hoje o 4.° de fuzileiros do exercito.

Dito — Ao mesmo Exm Sr., informando sobre o officio do director do arsenal de guerra, que acompanhou o orçamento na importancia de 101$440 reis da despeza que se poderia fazer com o assentamento das grades de ferro, já promptas, para as janellas do hospital regimental.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., idem o requerimento de José Vicente Emery em que pedio o pagamento dos prets dos dous cornetas da guarda nacional de Serinhaem, Manoel Joaquim Fabiano, e Manoel Ferreira da Costa.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fazenda da provincia do Pará, participando a remessa de 20:763$040 reis em notas, pelo commandante do vapor *-Parahense-*; sendo 16:677$ reis pertencente á prestação do mez de Setembro, do supprimento mandado fazer pela ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 17 de Julho no corrente exercicio, e 4:086$040 reis, determinada pelo mesmo thesouro, em ordem de 6 de Agosto deste anno, para as despezas da força naval alli existente.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLÊA GERAL.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Sessão de 22 de agosto.

Continúa a discussão das emendas dos Srs. Pessoa de Mello e Mendes da Cunha, ao requerimento do Sr. Barros Pimentel, ácerca da remoção do doutor Godoy.

O Sr. Nabuco de Araujo pronuncia-se a favor das emendas, e censura o acto do governo a respeito do magistrado de que se trata. O Sr. Veiga déclara-se contra as emendas, e apoia o acto do governo.

A discussão ainda fica adiada pela hora.

Entra em discussão a seguinte resolução:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.° O tempo de residencia, exigido pelo artigo 1. § 4. da lei de 23 de outubro de 1832, para que possa ter logar a naturalisação dos estrangeiros, fica reduzido a dous annos.

« Art 2 Ficão revogadas todas as disposições em contrario

« Paco do senado, em 22 de Maio de 1843. —*Barão de Mont'Alegre*, Presidente. —*Cassiano Spiridião de Mello e Mattos*, 1. secretario. —*Manoel do Nascimento Castro e Silva*, 2. secretario »

Não havendo quem peça a palavra, dá-se por discutida a resolução, e posta a votos é approvada, e remette-se á sancção.

Entra em discussão o 1 artigo da seguinte resolução:

« Art 1. A povoação de Pedras de Fogo, fica d'ora em diante pertencendo á provincia da Parahiba. »

O Sr. Nabuco de Araujo propõe o adiamento da discussão, para que o governo informe, ouvidos os presidentes de ambas as provincias.

O adiamento é apoiado.

E' combatido pelos Srs. Almeida Albuquerque, Carneiro da Cunha e Assiz Rocha, e defendido pelo Sr. Silva Ferraz.

E' apoiada a seguinte emenda ao adiamento:

« Alem das informacões dos presidentes, peção-se tambem informacões ás respectivas assembléas provinciaes. —*Silva Ferraz* »

A discussão fica adiada pelo hora

Continúa a discussão do artigo 7 do projecto sobre divisão de terras e colonisação, com as emendas apoiadas.

Tomão parte na discussão os Srs. Galvão, Rodrigues Torres e Sousa Franco, e ainda fica adiada pela hora.

Idem do dia 23.

O Sr. 1. secretario lê um officio do Sr. ministro do imperio, participando que n'aquella data (21 do corrente) se exigirão dos presidentes das provincias de S. Paulo e Minas Geraes, as informacões sollicitadas pela camara dos Srs. deputados não só a respeito da população da primeira d'aquellas provincias, como tambem e com mais especialidade sobre as das comarcas da Coritiba e Sapucahy. Fica a camara inteirada.

Do Sr. 1. secretario do senado, remettendo uma proposição do mesmo senado, autorisando o director do curso juridico de Olinda a admittir á matricula e a fazer acto do 1. anno, o alumno João da Costa Lima e Castro. A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos

Julga-se objecto de deliberacão e vae a imprimir o seguinte projecto de resolução:

« Forão presentes á commissão de pensões e ordenados os decretos de 5 do corrente mez aposentando os desembargadores da Relação de Pernambuco Gregorio da Costa Lima Belmont e José Libanio de Sousa, e do Maranhão Tiburcio Valeriano da Silva Tavares, com o vencimento annual de 1:200$ rs., e reservando para a discussão os motivos que justificão

MUTILADO

este acto do governo, é de parecer a commissão que sejão approvadas as ditas aposentadorias por meio da seguinte resolução.

« Art. 1 Ficão approvadas as aposentadorias dos desembargadores Gregorio da Costa Lima Belmont e José Libanio de Souza, da Relação de Pernambuco, e Tiburcio Valeriano da Silva Tavares, da Relação do Maranhão, com o vencimento annual de 1:200$ rs., como consta dos decretos do governo da 5 d'este mez de Agosto.

« Art. 2. Ficão revogadas quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 23 de Agosto de 1843. — *Nebias.—Carneiro da Cunha.* »

O Sr. Carneiro da Cunha (*pela ordem*) requer a dispensa da impressão da resolução que se acaba de ler, e assim se vence.

Continúa a discussão do artigo 7 º do projecto sobre divisão de terras e colonisação.

Tendo fallado sobre a materia os Senhores Carneiro da Cunha e Veiga, dá-se por discutida.

O art. 7. do projecto é regeitado, e approvada a emenda substitutiva do Sr. Rodrigues Torres.

Entra em discussão o § 3. do artigo 6., cuja discussão se adiára para se tratar d'elle depois de discutido o artigo 7. e seus §§.

E' apoiada a seguinte emenda sobstitutiva ao § 3. do art. 6.

« Aquelles que em virtude do artigo seguinte forão adjudicados ou vendidos a fazenda nacional. —*Rodrigues Torres.*

Tomão parte na discussão do § 3. os Srs. Rodrigues Torres, Paula Candido, Sousa Franco, Pacheco e Pessoa de Mello, e fica adiada pela hora.

Idem do dia 25.

Continúa a discussaõ das emendas ao requerimento retirado do Sr. Barros Pimentel, ácerca do doutor Godoy.

Depois do Sr. Mendes dos Santos discorrer largamente sobre a materia e votar contra as emendas, fica a discussão adiada.

Continúa a discussão do adiamento proposto pelo Sr. Nabuco de Araujo, com a emenda do Sr. Silva Ferraz, do projecto que declara que a povoaçaõ de Pedras de Fogo fica d'ora em diante pertencendo á provincia da Parahyba, cujo adiamento é para que se peção informações ao governo, ouvidos os presidentes de Pernambuco e Parahyba, e bem assim as respectivas assembléas provinciaes.

O Sr. Pessoa de Mello pronuncia-se a favor do adiamento, e o Sr. Henriques contra, observando que as informações que podessem dar os presidentes de ambas as provincias, não poderião melhor orientar a camara sobre esta materia, do que as que dessem os nobres deputados quer da provincia de Pernambuco, quer da Parahyba.

A discussão fica adiada pela hora.

Continúa a discussão do § 3. do artigo 6. do projecto sobre divisão de terras e colonisação.

A requerimento do Sr. Rodrigues Torres, e com consentimento da camara, é retirado o § 3. do projecto, e fica em discussão a emenda substitutiva do mesmo Sr. Rodrigues Torres, apoiada na anterior sessão.

O Sr. Rodrigues Torres com consentimento da camara, retira igualmente a sua emenda.

Entra em discussão o seguinte :

« Art. 8. O governo é autorisado a reservar dos terrenos nacionaes devolutos a porção que convier para a construcção naval. »

É apoiado, e approvado o seguinte requerimento

« Os artigos 20 e 21 sejão considerados paragraphos do artigo 19.—*Silva Ferraz.* »

O artigo 19 do projecto, é o 8. que está em discussão, e passa-se a discutir igualmente os seguintes na forma vencida.

§ 1. Os terrenos reservados ficaraõ debaixo da inspecçaõ e administraçaõ do ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, para fiscalisar a sua conservaçaõ e melhoramento, ordenar, ou permittir os cortes das madeiras necessarias para o serviço da marinha imperial, e dar todas as providencias convenientes por meio do regulamento, que porá em execuçaõ, submettendo a approvaçaõ da assembléa geral legislativa, a parte delles, que contiver medidas por sua naturesa dependentes da approvaçaõ della.

§ 2. As posses, ou sesmarias incultas, ou de pequena cultura, que estiverem encravadas nos terrenos que forem reservados, poderaõ ser desappropriadas, havendo-se para esse fim por declarada, desde já, a utilidade publica.

« Os donos dessas posses e sesmarias seraõ previamente indemnisados de suas bemfeitorias, e bem assim dos terrenos naõ cultivados, a troco dos quaes se lhes daraõ outros dos naõ reservados. »

Tomão parte na discussão os Srs. Rodrigues Torres, Henriques de Resende, Pessoa de Mello e Vasconcellos.

Dá-se a materia por sufficientemente discutida, e o artigo 8. e seus paragraphos são approvados.

Entra em discussão o seguinte :

« Art. 9. O governo é autorisado a vender os terrenos devolutos nacionaes não reservados, em porção nunca menor de um quarto de legoa em quadro, á vista e por justo preço, como exigirem os interesses da colonisação. »

O Sr. Souza Franco faz um longo discurso sobre a materia, sendo de opinião que a venda dos terrenos seja feita em hasta publica, e que se fixasse o preço, por exemplo, de oito ou dez contos de reis por cada uma legoa quadrada

Depois do Sr. Silva Ferraz faser algumas observações sobre a materia, é apoiada a seguinte emenda :

« Depois da palavra—colonisaçaõ, acrescente-se—A quantidade do terreno que tiver de ser vendida, será previamente descripta e medida.

« A medição se não suspenderá por duvidas que occorrerem, e estas serão decididas administrativamente, salvo etc., como está no artigo 23.

« A venda será effectuada em periodos e por lotes. Salva a redacção.—*Silva Ferraz.* »

O Sr. Rodrigues Torres combate a opinião emittida pelo Sr. Souza Franco, e a discussão fica adiada pela hora.

Idem do dia 26.

Por falta de membros o Sr. presidente declara, que não ha sessão.

Idem do dia 28.

Julga-se objecto de deliberação, e vai a imprimir o seguinte projecto de resolução da commissão de pensões e ordenados :

A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. unico O governo é autorisado a mandar pagar ao bacharel Luiz Paulino da Costa Lobo, ex-juiz do direito da comarca de Marvão, na provincia de Piauhy, a metade do ordenado, que n'aquella qualidade percebia desde o dia em que foi substituido no referido emprego até a data do decreto, que lhe concedeo a pensão.

Paco da camara dos deputados, 25 de agosto de 1843. — *Francisco D. P. de Vasconcellos. — Manoel Machado Nunes. — Sousa Franco.*

Continúa a discussão adiada da redacção da resolução relativa ao ordenado de 1:800$ reis, que se concedeo ao visconde de S. Leopoldo.

O Sr. presidente declara, que existe sobre a mesa o seguinte :

« Accuso de absurda a doutrina do projecto por ser anti-constitucional quando invade as attribuicões do poder executivo. — *Julio de Miranda.* »

Passa por conseguinte a discussão sobre esta nova especie, e fica adiada pela hora.

Continúa a discussão do adiamento do 1.º artigo do projecto, que declara, que a povoação de Pedras-de-fogo fica d'ora em diante pertencendo a provincia da Parahiba.

Não havendo mais quem peca a palavra sobre o adiamento, é posto a votos e regeitado.

Continúa a discussão do 1.º artigo.

É apoiado o seguinte requerimento :

« Requeiro o adiamento a fim de que o projecto seja remettido a commissão de estatistica para interpôr sua opinião ácerca da limitacão das provincias de Pernambuco e Parahiba. — *Maciel Monteiro.* »

O Sr. Almeida Albuquerque pronuncia-se contra o adiamento, e a discussão fica adiada pela hora.

Continúa a discussão do artigo 9 º do projecto sobre divisão de terras e colonisacão, com a emenda apoiada do Sr. Silva Ferraz.

Da-se por discutido o artigo, e é approvado, bem como a emenda.

Entra em discussão o seguinte :

« Art. 10. O governo é autorisado a empregar todo o producto dos impostos estabelecidos n'esta lei, e o da venda dos terrenos na importação dos colonos livres de qualquer parte do mundo ; não devendo nunca deixar de empregar annualmente metade, ao menos, do dito producto em cada anno.

E apoiada a seguinte emenda :

« O producto dos impostos estabelecidos n'esta lei, e o da venda dos terrenos será applicado á importação de colonos livres.

« Os colonos assim importados á custa da nação serão considerados cidadãos brasileiros, naturalisados depois de tres annos de residencia n'este imperio.

« Durante este periodo estes colonos não poderão: 1.º comprar, alorar, arrendar, ou adquirir o uso de terras por qualquer titulo que seja : 2.º estabelecer casa de negocio ou administral-a, ser caixeiro ou vender de porta em porta.

« Exceptuão se aquelles, que tiverem satisfeito as despesas de sua importação. — *Silva Ferraz.* »

Tomão parte na discussão os Srs. Henriques de Rezende, Silva Ferraz, e Rodrigues Torres, e a discussão fica adiada pela hora.

Idem do dia 29.

A' requerimento do Sr. Silva Ferraz, decide a camara, que se convidem novamente os dous deputados supplentes pela provincia de Pernambuco, e um pela de Sergipe, á tomarem assento para suprirem a falta dos Srs. deputados, que se retirarão.

Lê-se o seguinte parecer :

« A commissão nomeada para examinar, reunida a outra da camara dos Srs. senadores, o projecto do codigo commercial redigido em 1834 de ordem do governo por uma commissão composta de um magistrado e de quatro commerciantes, tem a honra de apresentar á esta augusta camara o resultado dos seus trabalhos, offerecendo á sua consideração o mesmo projecto novamente redigido e já impresso, com as emendas, que as commissões julgarao convenientes.

« Para bem regularem os seus trabalhos as commissões não só consultárão os codigos commerciaes mais conhecidos, mas tomarão tambem em consideracão os trabalhos das commissões reunidas das duas camaras encarregadas de igual exame em 1835, e tiverão presentes as emendas de uma commissão da praça do commercio desta côrte, e outro de Lourenco Westin, um dos colaboradores do primeiro projecto. E não querendo as commissões fiar só da sua intelligencia o juizo, que lhes competia emittir sobre materia tão transcendente, julgárão conveniente confiar o exame dos seus trabalhos a tres jurisconsultos d'esta côrte, distinctos por seus conhecimentos commerciaes, os Srs doutores Diogo Soares da Silva de Bivar, Antonio José Coelho Louzada, e Caetano Alberto Soares, que de bom grado se prestárão : e as commissões faltarião a um dever de justica, se deixassem de confessar, que as judiciosas observações dos referidos jurisconsultos, as quaes ellas aceitarão, deve o novo projecto consideravel melhoramento em muitos dos seus artigos.

« E como no entender das commissões reunidas o novo projecto, supposto não possa dizer-se obra perfeita, pode ser adoptado sem grave inconveniente na pratica, deixando-se á experiencia do tempo as emendas, que possa carecer ; attendendo á urgente necessidade, que existe, de estabelecer regras certas, que regulem a divisão das questões commerciaes, sugeitas até hoje ao livre arbritio, que a lei de 18 de agosto de 1769 deixou aos julgadores, de recorrerem ás leis economicas, mercantis, e maritimas das nacões christães, illuminadas e polidas ; considerando tambem que peticões de commerciantes de diversas pracas do imperio tem sido apresentadas á ambas as camaras, pedindo medidas legislativas, que ponhão termo aos males, que o commercio padece por falta de um codigo commercial ; e observando finalmente, que uma discussão por artigos fóra impraticavel :

« E' a commissão de parecer, de accordo com a commissão da camara dos Srs. senadores, que o novo projecto redigido pelas duas commissões, se discuta em globo, approvando-se ou regeitando se, como parecer á sabedoria d'esta augusta camara,

Paço da camara dos deputados, 28 de agosto de 1843. — *José Cesario de Miranda Ribeiro. — José Lopes da Silva Vianna* »

O Sr. presidente declara, que, envolvendo a conclusão do parecer a alteração de um dos artigos do regimento da casa, não pode deixar de consideral-o como uma indicacão, e como tal vai remettido á mesa para dar o seu parecer sobre o methodo, que se deve seguir na discussão.

Continúa a discussão sobre se ha absurdo na materia da redacção da resolução á cerca do Sr. visconde de S. Leopoldo.

Fallão sobre este objecto os Srs. Souza Martins e Ramiro, e a discussão fica adiada pela hora.

Continúa a discussão do adiamento, para que o projecto sobre a povoacão de Pedras-de-fogo seja remettido a commissão de estatistica.

Pronuncião-se a favor do adiamento os Srs Nabuco de Araujo e Pessoa de Mello, e contra os Srs. Carneiro da Cunha, Fernandes Chaves e Henriques.

A discussão fica adiada pela hora.

Continúa a discussão do artigo 10 do projecto sobre divisão de terras e colonisação, com as emendas apoiadas.

O Sr. Franco de Sá com consentimento da camara retira a sua emenda, e offerece a seguinte emenda substitutiva, que é apoiada.

« Todo o producto, assim dos impostos estabelecidos n'esta lei, como da venda dos terrenos, constituirão o fundo colonial. Este fundo será especial e exclusivamente destinado para a importação de colonos livres, não podendo jamais ser distrahido para nenhum outro emprego, á excepção unicamente d'aquelles, que forem relativos á boa execucão da presente lei e aos interesses da colonisação. »

Da-se por discutida a materia.

O artigo do projecto é regeitado e approvada a emenda substutiva do Sr. Franco de Sá, e bem assim a ultima parte da emenda do Sr. Silva Ferraz.

Entra em discussão o seguinte :

« Art. 11 O Governo é igualmente autorisado a outorgar privilegio exclusivo ás companhias agricolas e fabris, guardadas as seguintes bases principaes :

« 1.ª Que os generos e manufacturas, de que se occuparem, não sejão produsidos já no imperio, ou o sejão em pequena escala.

« 2.ª Que os seus trabalhadores sejão colonos importados a custa das mesmas

« 3.ª Que não prejudiquem á producão dos mesmos generos e manufacturas no imperio, bem que em pequena escala ; indemnisando n'este caso os proprietarios, ou continuando estes á produzir como ate então »

E' aprovado sem debate.

Entra em discussão o seguinte :

« Art. 12. O governo é autorisado nos regulamentos, que fizer para execucão d'esta lei, á impôr contra os infractores de suas disposições, pena de prisão até tres mezes, e multa até 200$ rs.

« Art. 13. Ficão revogadas todas as leis em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 10 de junho de 1843. — *Joaquim José Rodrigues Torres.* »

Depois de discotido este artigo, é posto a votos e aprovado.

Da-se por concluida a segunda discussão do projecto, e aprova-se para passar á terceira.

Continúa-se com a discussão da materia da primeira parte da ordem do dia, isto é, com o adiamento do projecto sobre a povoação de Pedras-de-fogo.

Depois do Sr. Nunes Machado se pronunciar á favor do adiamento, fica a discussão adiada pela hora.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Temos presentes jornaes Inglezes que alcanção á 6 de setembro p. p. e o seguinte é um resumo do que nelles se lê de mais importante :

No dia 24 de agosto havia sido adiada a sessão do parlamento Britanico por S. M. a Rainha em pessôa, cuja falla transcreveremos n'outro numero.

O general Espartero tinha chegado a bordo do vapor de guerra *Prometheus*, a docka de Woolwich (Inglaterra), no dia 23 do agosto pela manhãa ; e alli encontrou a duquesa da Victoria e sua filha D. Eludia Espartero.

Tendo o principe de Joinville e o duque d'Aumale feito uma visita a Inglaterra, demorarão-se muito pouco tempo contra a expectativa geral. A *Presse* attribuia a subita retirada dos principes ao favoravel acolhimento prestado a Espartero, o que os desgostára, não querendo elles expôr-se a ter encontro no Palacio da Rainha com *aquelle homem*, e por isso recusarão aceitar uma hospitalidade que se dava com tanto apparato aos inimigos da França A isto responde a *Standard*, que a hospitalidade prestada pela nobreza Ingleza ao ex Regente se limitara a deixar-lhe bilhetes de visita no seu hotel, e que o mesmo Espartero mostrára ardentes desejos de que o deixassem guardar o mais restricto incognito que fosse possivel ; que em todo o caso não era de suppôr que S. M. convidasse o ex-Regente da Hespanha para se encontrar á sua mesa com os filhos do Rei de França, nem havia probabilidade de o encontrarem em outra qualquer parte ; que finalmente a causa da subita retirada dos Principes imaginada pela *Presse* ficava destruida pelo seu segundo apparecimento em Chatham, e sua retirada d'alli igualmente rapida, pois que tendo elles visitado as dockas de Chatham e Woolwich, não seria de estranhar que proceguissem as suas observações em Ports mouth, Plymonth, e Pembroke.

O topico principal. que occupava a attenção da imprensa, assim Ingleza como Franceza, era a visita da Rainha de Inglaterra, feita depois de uma excursão maritima ao Rei dos Francezes : de tal visita aguardava-se importantes consequencias politicas.

A chegada de S M. a Rainha Victoria, e de S. A. R. o Principe Alberto com os da sua comitiva, á Eu (cidade de Normandia), teve lugar no dia 2 de setembro ás 7 horas da noite. Alli forão recebidas as altas personagens com toda a pompa e ceremonias do estylo, e hospedarão-se no castello do mesmo nome, donde partirão no dia 4 com a Real Familia de França para Forest, afim de assistirem á uma festa campestre, que se devia fazer n'aquelle sitio.

« As columnas das folhas Parisienses, diz *Morning Chronicle*, andavão pela maior parte cheias de explicações, e conjecturas sobre o motivo da visita da Rainha de Inglaterra á Luiz Filippe. Ellas saudavão quase unanimemente a boa vinda da Rainha com cortezania. Até a *Presse* despio o seo máo humor, vestio se de gala, e soltou por entre os dentes breves cumprimentos. O *Nacional* foi acommettido d'um paroxismo economico, e concebeo receios, de que a França, e Luiz Filippe viessem á fallir com o grande consummo de queijo e serveja, feito pelos do sequito da Rainha, e que seria lançado conta do budget Francez. O *Commercá*, disse, que o tratado de commercio já estava lavrado, que á Luiz Filippe não se permittia discutil-o ; mas que só lhe cabia assignal-o. A Rainha Victoria havia de servir-se dos seos olhos

brilhantes, como d'uma arma de dous tiros, para amecar Luiz Filippe, e dizer-lhe, *assigna, ou morre.* Não esperavamos vêr escriptores serios entreter-se em supposicões tão ridiculas como estas: mas nós as repetimos como fructos da *mais avantajada civilisação da Europa.*»

Variedade.

ANNUNCIO DE UM JORNAL AMERICANO.

Qualquer annuncio de casamento, que não vier accompanhado de um presente de doces será impresso no typo mais miudo, e inserido no canto da folha. Se os doces forem da melhor qualidade, o annuncio será collocado em evidencia e composto em typo grande. Se ajuntarem algum par de luvas, ou qualquer outro *presente nupcial*, a redacção do jornal realcará o annuncio com alguma poesia da sua lavra. Se o editor do jornal fôr convidado para a ceremonia, e tiver a honra de imprimir um osculo na face da noiva, o annuncio sahirá no typo mais elegante e será illustrado com a mais frizante producção poetica!!

(*P. dos P. no Porto.*)

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 11........ 10:424$554

Descarregão hoje 12.

Barca — *Hortense* — fazendas.
Barca — *Elize Luise* — fazendas
Brigue — *Importador* — fazendas, ferragens, prezuntos, vinho, pomada, sebo, taboado, arcos, barricas vazias, alhos, e batatas.
Polaca — *S. José* — amendoas, e fazendas.

IMPORTAÇAÕ.

Importador, brigue portuguez, vindo do Porto, entrado no corrente mez, consignado a Manoel Joaquim Ramos e Silva, manifestou o seguinte:

1 milheiro e 270 razas de sal, 3 barricas ferragens, 2 caixas chapeos; ao Capitão.

10 caixas pomada, 4 ditas e 11 barricas ferragens, 6 caixas fio, e linhas, 1 dita palitos. 50 ditas velas de sêbo; a Francisco Xavier Martins Bastos.

13 caixas tamancos, 8 ditas linhas, 5 ditas fazendas de algodão, 4 ditas pomada, 10 pipas vinho; a Miguel Antonio da Costa e Silva.

2 caixas fazendas de linho, e linhas; a Antonio José Vaz de Miranda.

200 rodas d'arcos de pão; a João Ignacio de Medeiros Rego.

6 caixas chapeos, 32 barricas ferragens, 3 caixas e 3 fardos fio de vela, e porrete, 2 caixas meias de linho, 2 barris presuntos, 12 pipas e 1 barril vinho, 3 saccos patacões hespanhoes; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

36 barris vinho; a Manoel Duarte Rodrigues

1 caixa retroz, 110 rodas d'arcos de pao; a Henrique Bernardes de Oliveira.

200 barris chumbo de munição; a N. O. Bieber & Companhia.

3 caixas chapeos; a Luiz José da Costa Amorim.

9 ditas e 13 barricas ferragens, 1 fardo peneiras, 1 caixa palitos, 10 ditas pomada, 5 ditas fio e linhas. 50 ditas velas de sêbo; a Antonio Rodrigues de Sousa.

3 caixas fazendas de algodão, 15 ditas pomada, 6 ditas linhas, 3 ditas e 16 cunhetes ferragens, 20 barris vinho; a José Affonso Moreira.

2 caixas linhas; a José Antonio Bastos.

50 rodas d'arcos de pão; a João Antunes Guimarães.

2 fardos fazendas de algodão, 4 caixas linhas, 20 canastras alhos; a João dos Santos Nunes Lima.

1 caixa vulantes, 18 ditas pomada; a João da Costa Lima Junior.

32 barricas, 7 cunhetes, e 2 caixas ferragens, 40 canastras alhos, 1 caixa palitos, 4 ditas linhas, 50 ditas velas de sêbo, 6 barricas sevada, 40 canastras batatas, 3 caixas meias; a José de Oliveira.

1 barril azeite de oliveira, 2 ditos vinagre, 1 dito carnes, 1 caixa fazendas de linho, 6 ancoretas azeitonas; a João Rufino da Silva Ramos

1050 barricas abatidas, 11 ditas com sevada, 133 rodas d'arcos de pão, 9 ancoretas tamarindos, 9 barricas drogas, 49 ditas alhos, 1 caixa pedras de afiar, 6 dusias taboas de pinho, 1 caixão abatido, 17 barricas folhas de loureiro, 18 ditas rolhas de cortiça, 1 barril vinho; a Manoel Joaquim Brandão.

24 barricas, 15 cunhetes, e 13 caixas ferragens, 6 caixas linhas, e marcas d'osso, 11 ditas chapeos, 5 ditas palitos, 3 ditas cordas surtidas, 1 dita panno de linho, 4 ditas pomada, 2 ditas fio porrete, e de vela, 2 ditas macella, 55 canastras d'alhos; a Silva Barroca & Andrade.

7 caixas louça de barro; a José Joaquim da Silva Maia.

2 caixas linhas de barquinha, 1 dita fazendas; a José Monteiro da Cruz.

4 barris carnes; a José Gonsalves da Fonte.

4 canastras cebolas; a Caetano Gonsalves Pereira da Cunha.

1 caixa coeiros, e palitos; a Henrique José da Cunha.

10 canastras alhos; a Luiz José Marques.

1 caixa calcado; a Francisco Alves da Cunha.

2 barris presuntos; a Manoel Ignacio de Oliveira.

1 caixa linhas; a Francisco de Almeida Taques.

1 caixa impressos; a Manoel Figueirôa de Faria.

2 barris vinho; a José A. de Carvalho.

1 canastra com 1 manga; a M. C. Peixoto Soares.

52 barricas ferragens, 21 caixas panno de linho, e linhas, 4 ditas fio de vela, 1 dita miudezas, 1 barril vinho, 50 rodas d'arcos de pão, 1 caixa com um Santo Antonio; a Mendes & Oliveira

1 caixa palinha; a José Justino de Sousa.

1 caixa linhas, 23 canastras maçães, 1 molho de louro; a Ordem.

1 caixa bixas; a José Pinto de Barros.

1 viveiro canarios; a Francisco Nunes.

1 caixa com uma estampa; a J. B. Moreira.

1 fardo com carneiras; a Miguel J. B. Guimarães.

1 pacote cazemiras; a Antonio Joaquim Vaz.

16 caixas pomada, 50 ditas velas de sêbo; a José D. das Neves.

1 porção de cebollas; a Pedro José da Roza

1 caixa malva, 5 barris conservas; a Joaquim José da Costa Brandão.

S. José, brigue-polaca hespanhol, vindo de Barcelona, entrado neste mez, consignado a Manoel Joaquim Ramos e Silva; manifestou o seguinte:

40 pipas e 30 caixas com vinho, 3000 resteas d'alhos. 90 quintaes de sebollas, 50 saccos com amendoas, 4 barricas alpista, 4 ditas aniz, 68 caixas masses, 25 barris azeite d'oliveira, 80 saccos chumbo, 11.000 ladrilhos de barro, 400 garrafões vazios, 100 saccas alfazema; ao consignatario.

Movimento do Porto.

Narios sahidos no dia 9.

Buenos-Ayres; escuna sarda *Idra*, capitão Marcos João Ivolich, carga assucar.
Havre de Grace; brigue francez *Armorique*, capitão V. Vabs, carga algodão.

Sahidos no dia 10.

Falmouth; paquete inglez *Penguin*, commandante Walter Leslie.

Entrado no mesmo dia.

Bahia, e Rio de Janeiro: paquete inglez *Crane*, commandante Thomas B Luis.

Observação.

O vapor de guerra inglez *Growler* suspendeo do lameirão para crusar, commandante Buckly.

Declarações.

—Pela administação da meza do consulado se faz saber, que no dia 12 do corrente mez se hão de arrematar á porta da mesma administração duas arrobas de café, e um garrafão com cinco canadas de ago'ardente de aniz, tudo aprehendido sem despacho pelo commandante da primeira barca de vigia; sendo a arrematacão livre de despezas ao arrematante. Meza do consulado de Pernambuco 7 de outubro de 1843. — *Miguel Archanjo Monteiro d'Andrade.*

Avisos maritimos.

—Para o Rio Grande do Sul partirá com a maior brevidade possivel o brigue *Fiel*, forrado e encavilhado de cobre, de que he capitão Manoel Marcianno Ferreira; para carga, ou escravos a frete trata-se com Firmino José Felis da Roza, ou com o capitão.

—Para o Maranhão partirá com a maior brevidade possivel o brigue-escuna *S. Matheus*, capitão e pratico João de Deos Pereira; para carga, e passageiros, para o que tem excellentes commodos trata-se com Firmino José Felis da Roza.

Leilões.

—Bolli & Chavannes farão leilaõ, por intervenção do corretor Oliveira, de grande e variado surtimento de fazendas francezas, suissas, e alemãs de seda, lã, linho, e d'algodão, as quaes se venderão sem limites: quinta feira 12 do corrente ás 10 horas da manhã, no seu armazem, na rua da Cruz.

—Mc. Calmont & C.ª farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de uma porção de carrinhos inglezes, novos, de quatro e de duas rodas, alguns com coberta, e outros sem ella; e cabriolés com as competentes lanternas, e arreios, podendo-se assegurar, que estes carrinhos são bem construidos, e fortes, e de molas tão elasticas, e superiores, como talvez n'esta praca não tenhão sido importados até hoje; sexta feira 13 do corrente as 10 horas da manhã, no seu armazem na praça do Corpo Santo n. 11.

Avisos diversos.

=No dia 13 do corrente se ha de arrematar por ser a ultima praca, que faz o Sr. Dr. Juiz do civel da primeira vara a parte do sobrado de dous andares e sotão da rua larga do Rozario n. 40, penhorada a Antonio Augusto Pereira de Brito por seus credores.

—Aluga-se um sobrado com commodos para grande familia; na rua da Senzalla-nova n. 42.

—Quem annunciou precisar de 300$ reis a premio, sobre penhores, dirija-se á rua Bella outr'ora da Florentina n. 37, primeiro andar.

—Quem precisar de um rapaz portuguez de 14 annos de idade, que tem pratica de venda, pois está nesta terra á um anno, dirija-se á rua Bella outr'ora da Florentina sobrado novo proximo á maré.

—Aluga se uma casa com commodos sufficientes para grande familia, sita no lugar do Posso-da-panella, em frente do sitio do Sr. Pedro José Carneiro Monteiro; quem a pretender dirija-se a Fora-de-portas a fallar com Manoel da Silva Neves.

—Aluga-se o sobrado novo de 2 andares n. 10, sito na rua d'Aurora, com excellentes commodos para 2 familias; os pretendentes dirijão se á rua do Crespo casa n. 11 de Bento José da Silva Magalhães.

—Precisa-se de um menino, que tenha 14 a 16 annos de idade, para estar com outro caixeiro em uma venda; em Fora-de-portas n. 92

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO

As rodas desta loteria andão infallivelmente no dia 9 de novembro do corrente anno, e os bilhetes achão-se a venda nos lugares do costume.

—Pergunta-se ao Sr. fiscal da freguezia de Santo Antonio, Mathias de tal, se a lei não he igual para todos, visto ter-se construido sem a respectiva licenca uma padaria no atterro dos Affogados, depois das posturas adecionaes da camara municial, e parecer da sociedade de medicina, a qual se acha sem seu competente conductor, nem tão pouco chaminé para poder dirigir a fumaça, por isso se pede encarecidamente ao mesmo Sr. fiscal, que lance suas vistas sobre tal estabelecimento visto se achar comprehendido no artigo 7, e mais e mais.... do contrario se r presentará á camara, para dar as providencias necessarias.

Um dos encommodados.

=Pertende-se saber da moradia do Sr. José de Magalhães da Silva Porto, para se lhe entregar uma carta vinda do Porto pelo brigue *Importador*, da qual se pertende resposta, ou falle com Manoel José d'Araujo Machado nos armazens da alfandega, defronte da escadinha, das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

=Precisa-se, para caixeiro de uma loja em Maceió, d'um menino portuguez de 14 annos de idade, obrigando-se quem o leva a reenvial-o para esta praca, se alli não se der bem; a tratar na rua do Cabugá n. 16, e comparecendo até sabado proximo.

=Permuta-se por uma casa na Solidade, que tenha quintal, inda mesmo que tenha poucos commodos, uma grande casa com muitos commodos, de tijolo e barro, sita na povoacão dos Remedios distante desta praça meia legoa, com boa cavallarice para 4 cavallos, mui segura, com bom sitio de excellentes terras com 250 e tantos palmos de frente, e 900 e tantos de fundo, boa cacimba com agoa de beber, muitos arvoredos de espinho plantados, coqueiros &c., de presente tem diversas lavouras criadas, e outras criando-se, com grande bananeiral d'excellentes bananas de todas as qualidades; volta-se o que for razoavel, se similhante troca merecer volta; adverte se, que todo terreno he foreiro por 16$000 reis por anno, e tambem se permuta por qualquer propriedade, ou parte de propriedade aqui no Recife; quem quizer fazer este negocio annuncie.

=Eu tintureiro do atterro da Boa-vista, n. 72, aviso a todas as pessoas, que tem fazendas em meu poder á 6 mezes a esta parte, que as hajão de vir tirar no praso de quinze dias, do contrario não me responsabilizo poelas ditas fazendas. — *José Maria Ferreira de Souza.*

=Aluga-se o primeiro andar da casa n. 12 na rua Nova, proprio para pequena familia; a fallar com Cazaban & C.ª

=Alugão-se duas casas no alto de Apipucos; quem pretender procure no sitio do Oiteiro no mesmo lugar.

=Thomas C. Mason, subdito inglez, retira-se para fora da provincia.

=Aluga-se a loja do sobrado do patio da matriz de Santo Antonio n. 2; a fallar no sobrado da mesma

=Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro, para todo o serviço de portas dentro; na rua das Cinco Pontas n. 8, ou annuncie.

= Johnston Pater & Companhia avisão aos Srs. de engenhos e correspondentes dos mesmos nesta praca, que se acha completo o seu estabelecimento de machinismo para engenhos, constando de moendas de diversos tamanhos, machinas de vapor, de condesação e de alta pressão da força de quatro e de seis cavallos inglezes, e taxas batidas e coadas, e promettem agradar aos seus freguezes tanto em preco como em qualidade, visto serem todos estes objectos feitos n'uma das principaes fundicões de Inglaterra: rua da Madre de Deos n. 5.

— Maria Joaquina de S. Thomé professora substituta das cadeiras de primeiras lettras de meninas, ensina particularmente ler, escrever, contar, arithmetica, e diversas qualidades de costuras; tambem recebe em sua casa algumas meninas de pessoas, que morão fora da cidade, ou que morando nella, as queirão confiar a sua educação: quem pretender utilisar se de seu prestimo, dirija-se a rua Direita n. 64.

VEITCH. BRAVO & C.ª

Vendem na sua botica, e armazem de drogas, na rua da Madre de Deos, n. 1.

A preparação seguinte por preço muito commodo, e de superior qualidade.

Magnesia calcinada optima.

Os salutares effeitos deste medicamento como purgante mui suave e capaz de se applicar a todas as pessoas de qualquer sexo ou idade, absorvendo ao mesmo tempo todos os acidos existentes em nosso estomago, e que tanto perturbam nossas funcções digestivas, tornam seu uso recommendavel, e muito necessario. A experiencia tem mostrado a um sem numero de Medicos, sabios, e verdadeiros observadores do effeito therapeutico dos medicamentos, que tanto maior he a sua accão purgativa, quanto maior he a quantidade de acidos, que e maior parte das vezes desenvolvem nossas doencas do estomago. Uma ou duas colheres de soupa misturado com agoa, durante o dia, he quantidade sufficiente para produzir bom effeito.

Na mesma casa tambem se vendem tintas, e todos os outros objectos de pintura; vernizes de superior qualidade, entre elles um perfeitamente branco, e que se póde applicar sobre a pintura mais delicada, sem que produza alteracão alguma em sua côr primitiva. Arrow-Root de Bermuda,—Sagú, - Sabonetes, - Sabão de Windsor,—Agua de Seidlitz, - Agua do Soda,—Agua de Seltz,—Limonada gasoza,—Tinta superior para escrever,—Tinta para marcar roupa,—Perfumarias inglezas,—Fundas elasticas de patente,—Escovas, e pós para dentes,—Pastilhas de muriato de morphina, e ipecacuanha, —Pastilhas finissimas de hortelã-pimenta, —Pastilhas de bi-carbonato de soda, e gingibre. —As verdadeiras pilulas vegetaes universaes do D.r Brandreth, vindas de seu author nos Estados-Unidos, &c &c.

= Aluga-se em Olinda para se passar a festa, e tambem por mais tempo, metade de uma casa terrea com boa sala, quintal, muito fresca, e vista para o mar; a fallar na mesma cidade, venda junto ao calabouco, na rua de S. Bento.

— Aluga-se a qualquer estrangeiro, e por mez, parte de uma casa mobilhada no caminho dos Afflictos, contendo duas salas, uma d'ellas independente, e outra com 2 quartos, cosinha, e cochia para cavallos: a tratar na rua da Cruz n. 38, segundo andar.

= O arrematante do imposto de 20 por cento sobre o consumo das agoardentes de producção brasileira, aviza aos Srs., que ainda não pagarão o dito consumo, venhão fazel-o nos dias 9, 10, 11, 12, 13, 14, e 15 no largo de N. S do Terco n.º 11, findos os quaes se procederá na forma da lei contra aquelles que deixarem de pagar.

= Agostinho Henriques da Silva e Claudio Dubeu, pela terceira vez avizão a todas as pessoas, que se julgarem credoras da casa do fallecido José Gomes da Silva, hajão de apresentar suas contas no praso de 8 dias aos mesmos, os quaes se achão autorisados pela viuva do dito fallecido para poder tratar da liquidação da dita casa.

= Aluga-se o segundo, e terceiro andar e sotão da rua Guia n. 42; a tratar no primeiro andar do mesmo.

= Deseja-se fallar a João Hipolito de Moura Lima, a negocio de seu interesse; na rua do Queimado, loja n. 29 de Novaes & Basto

= Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua Nnova, com cômodos para uma familia; na rua da Cadeia-velha, loja do sobrado do corretor Oliveira.

= Arrenda-se a casa da rua do Vigario n. 13, grande, bem arejada e aceada para qualquer casa commercial, com grande e bom armazem: no porto da rua Nova do Brum, nas obras do Mesquita.

= Arrenda-se o segundo andar da casa da rua do Livramento n. 36, com bons commodos, cozinha fóra, e muito fresca: a tratar na loja do mesmo.

= Da-se 200,000 rs. a juros a dous por cento ao mez, sobre penhores de ouro; na rua do Cabugá n. 9.

= Aluga-se um sobrado reedificado de novo na povoação do Monteiro; a tratar na serraria do Monteiro, ou no armazem de vidros ao lado da cadeia, na rua de S. Francisco n. 17.

= Vendem-se saccas com farinha de mandioca a 28 rs.; na rua da Cadeia-velha n. 35.

= Vende-se um escravo de 13 annos, de bonita figura; na rua da Moeda n. 9, primeiro andar.

— Da-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro e prata; na rua da Gruz do Recife n. 38, segundo andar.

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Queimado por cima da botica; a fallar na mesma.

— Um rapaz, que sabe ler, escrever, e contar soffrivelmente, e grammatica portugueza, se offerece para ensinar primeiras lettras em casa de qualquer familia; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua das Larangeiras, loja n. 1.

— Da-se dinheiro a premio mesmo em pequenas quantias sobre penhores de ouro ou prata; na rua Nova n. 55

— Continúa-se a tirar passaportes tanto para dentro como para fóra do Imperio, e despachão se escravos, tudo com brevidade; no Atterro da Boa-vista, loja n. 48, ou na rua do Collegio n. 10, primeiro andar.

— Francisco José Pinto Vianna pretende ir ao Assú, deixando por seu procurador seu genro Manoel José Dantas.

— Arrenda-se um grande estabelecimento dentro da cidade, com a vantagem de ter bom porto para desembarque, e commodos de um assobradado para os trabalhadores, proprio para uma fabrica de serraria, marcenaria, ou outro mister: trata-se na rua da Florentina n. 16, das 4 horas da tarde as 6.

— Precisa-se de um cozinheiro escravo, que sejo perito, para uma casa de pasto; no Recife na esquina da rua do Torres, praca do Commercio a fallar com Antonio Joaquim de Faria Patricio.

— O bilhete n. 513 da segunda parte da decima-quinta loteria a favor das obras do theatro publico, pertence a José Felis da Camara Pimentel, do engenho Gaipió, e fica em poder de F. da Silva Lisboa.

— Aluga-se uma casa terrea na rua d'Alegria no bairro da Boa-vista, com grandes commodos para sufficiente familia, na rua Direita n. 3.

- Offerece-se uma rapaz Brasileiro, de 14 aunos, para caixeiro de loja de fazendas, ou de miudezas; quem o precisar annuncie.

— No largo do Pillar, casa de Jose Bernardo de Souza, existe uma parda, sem filho, com bom leite, a qual se propõe a criar.

— Jacintho da Silva Pereira, da cidade do Porto, tutor e administrador dos seus cunhados, ausentes nos estados do Brasil, Henrique da Cunha Magalhães, Antonio da Cunha Magalhães, filhos do capitao Manoel João da Cunha Magalhães, e sua mulher, da mesma cidade, ha annos fallecido, e por cujos obitos se procedeo a inventario, tem o annunciante recebido por conta das legitimas daquelles dous ausentes algum dinheiro; o que faz publico para que estes mandem, ou vão recebe dentro de 6 mezes a correr da data do presente annuncio.

Compras

= Comprão-se frascos vasios, que fossem de tinta de escrever, destes que vem de fóra; no Atterro da Boa-vista n. 72.

— Compra-se lastro de pedra pelo preco, que se convencionar segundo a sua qualidade, e grande porcão; na rua de Apollo n. 6.

— Compra-se o drama original a Moura, e dos dous Renegados; na rua do Rangel n. 81

= Compra-se um pilão de sucupira, dos maiores, novo, ou usado; na rua Imperial n. 116.

= Comprão-se coelhos manços: na rua do Collegio n. 15.

= Comprão-se macacos, sagoins, e outros quadrupedes mais notaveis do paiz, e exocticos, não só vivos, como rescentemente mortos, e tambem passaros; na rua do Collegio, da parte do mar n. 15.

— Compra-se uma porcão de saccos vasios para farinha; no deposito da mesma, no patio do Carmo, sobrado novo junto a ordem terceira.

— Comprão-se effectivamente para fora da provincia mulatas, negras, e moleques, de 12 a 20 annos, sendo bonitos pagão-se bem: na rua Nova, loja de ferragens n. 16.

Vendas

—Vendem-se duas canoas de amarello, uma com 45 palmos de comprimento, e a outra com 35, e ambas com 3 palmos de boca: nas Cinco-pontas n. 62.

— Vende-se uma escrava de nacão, de 28 annos, engomma, cozinha, e lava; um moleque crioulo, de 14 annos, proprio para todo o serviço; uma mulatinha de 10 annos, propria para mucamba; uma negrinha de 9, com principios de costura; e um cavallo pedrez de elegante figura, bem gordo, bom passeiro e carregador: na rua das Cruzes n. 41, segundo andar

— Vende-se uma escrava crioula, de bonita figura, cose bem, faz lavarinto, engomma, cozinha, e lava, e sendo para a rua da 480 por dia; e duas duzias de taboas de pinho, por preço commodo; na rua do Livramento, sobrado n. 33.

— Vende-se uma canôa aberta, que pega 1200 tijolos de alvenaria; na praça da Boa-vista n. 1.

☛ —Vendem-se riscadinhos francezes para vestidos e camisas a 240 o covado, cortes de colletes de setim de cores, e de lanzinha a 2500. casemira de algodão de quadros a 320 o covado, lencos petos de setim superior, ditos de cores de novos padrões, e gravatas de setim e sarja do melhor gosto; na rua do Queimado, loja n. 25 de Guilherme Sette.

- Vendem-se duas crioulas, uma de 18 annos, e a outra de 16, são recolhidas e não tem vicios; a fallar com o Dr. Hibiapina.

- Manoel Alves Guerra na rua do Vigario n. 3, vende taxas de ferro batido e coado de todos os tamanhos, por preco barato; e traves de madeira superior de 22 a 50 palmos, e de 7 a 10 pollegadas de grossura.

= Vende-se para fóra da provincia, ou para algum engenho, 1 crioulo, de 20 annos, robusto para todo o servico, e com officio de carreiro, vende-se por circunstancias, que se dirão ao comprador, na praca da Boa-vista a fallar com Victorino Ferreira de Carvalho, ou na estrada dos Afflictos, sitio grande defronte da Capella.

— Vende-se colla fabricada em Pernambuco: na rua do Rangel n. 52.

— Vendem-se 4 escravas moças, engommão, cozinhão, e lavão; uma dita com uma filha de 8 annos, mui linda; uma dita de meia idade por 300$ rs.; uma dita por 250,000, cozinhaõ e lavaõ, e são boas vendedeiras de rua; uma mulata de meia idade, boa ama de uma casa, engomma, cozinha, e faz o mais servico; um preto bom carreiro; um moleque de 12 annos; na rua de Agoas-verdes n. 46.

— Vende se uma venda no patio da Penha n. 6, com poucos fundos, e de prompta venda por serem generos todos bons, a qual paga de aluguel por mez 6000 rs., e está bastante afreguezada para a praca, vende-se por seu dono retirar-se para fora; a tratar na mesma.

— Vende-se muito bom milho, tanto a retalho como em porcão a 1920 o alqueire; no deposito de farinha de mandioca, na rua da Cadeia de S. Antonio n. 19.

— Vende se uma negra da Costa, para todo o servico; na rua da Cadeia do Recife, loja de José Gomes Lial.

— Vende se uma fechadura de patente, para porta de qualquer estabelecimento: na rua Nova, loja de ferragens n. 16.

— Vende-se pomada para curar erisipela; na rua Nova, loja de ferragens n. 16.

= Vende-se uma cavallo de segunda muda, mui bem principiado nos andares, muito bem feito, e está gordo; em Fora-de-portas por traz do Pillar, na rua dos Gararapes n. 9.

— Vende-se um sitio no lugar do Giquià, foreiro ao passo do Giquià, com viveiro dentro, com 130 pés de coqueiros, casa de taipa, capim de planta, e outras mais arvores de fruto, e tem agoa doce e passa o rio dentro, bom para banho; a tratar no cortume das Cinco-pontas n. 23.

— Vendem-se 2 caixões envidracados, proprios para amostras de taberna, um par de esporas de prata com mais de meia libra; e bolaxa de boa qualidade a 3520 a arroba; nas Cinco-pontas, padaria n. 154.

= Vende-se um novo e riquissimo pianno de armario, e de excellentes vozes, um dito de jacarandá de nova invenção, duas ricas camas de mogno, francezas, com seus competentes colxões cheios de ar, muito proprios para a presente estação, por serem muito frescos, uma cama nova para casal, com todos os pertences, boas cadeiras de jacarandá, e de oleo, bancas, mesas para sala, comodas, camas, e outros muitos objectos, que a vista dos pretendentes serão patentes, tudo por preço muito commodo; na rua Nova, armazem n. 67; no mesmo continúa-se a receber todo e qualquer objecto, tanto novo, como usado para ser vendido por meio deste estabelecimento.

- A mesa da veneravel ordem terceira do Monte do Carmo, tem para para vender uma porcão de caibros e travessões, que servirão na obra da mesma ordem; os pretendentes entendão-se com Gabriel Antonio, thesoureiro e encarregado da mesma, que se acha autorisado pela mesa para fazer a dita venda.

= Vende-se um selim com seus pertences, por preço commodo; no armazem n. 5, na travessa do Arsenal de guerra.

— Vende-se doce de goiaba em caixões, chocolate em paos e meios ditos, arroz de casca atacado e a retalho, tudo por preco commodo; na rua estreita do Rozario n. 8.

— Vende-se um elegante palanquim, em armação e pintura; na rua Direita, defronte do oitão do Livramento n. 10.

= Vendem-se 8 covados de mirinó branco para capa de terceiro do Carmo; como tambem se aluga um preto sapateiro; na rua das Trincheiras, loja de tartarugueiro.

— Vende-se uma armacão e mais utencilios de uma loja de cera, por preço commodo: na rua do Rangel n. 3.

— Vende-se uma mobilia para uma grande familia; comprehendendo 5 camas, tudo de bom gosto e por preço commodo, e mais pertences de cozinha; na rua da Cruz, sobrado n. 51.

— Vende-se uma casa terrea em chãos proprios, na rua do Fogo n. 3, por 1:500$ rs.; a fallar com o procurador Arruda; e o dono previne ao Sr., que morou em dita casa, haja de lá mandar pôr o fogão de ferro, que carregou, do contrario se publicará o seu nome

= Vendem-se, ou alugão-se todos os utencilios e vestuarios de pastoras do presepio do theatro, vestuarios de companhias dramaticas, de meninos e de homens, pannos, cordas, moitões, &c.; a fallar no theatro com José Luiz de Brito, ou Pedro Antonio Lino.

— Vende-se uma morada de casa de dous andares e sotão, em chãos proprios, sita na rua da Senzala-velha n. 76; a tratar na mesma rua n. 144 com João Vaz de Oliveira.

- Vendem se passas moscateis a 200 reis, café em grão a 160, cevada nova a 80 rs; no patio do Carmo, esquina da rua de Horta, do lado direito n. 2.

— Kissel relojoeiro junto ao arco de S. Antonio continúa a vender relogios patentes, e horisontaes, tantos novos, como de segunda mão, por preco commodo.

= Vende-se uma porcão de madeira de boi. para mais de mil; nas Cinco-pontas, a tratar com o feitor do viveiro do Muniz.

— Vende-se um negro robusto, que sabe trabalhar de enchada, e bom para socar assucar, por 300$000 rs.; na rua de Agoas-verdes n. 70.

☛= Vendem-se os seguintes livros todos novos, em latim: o primeiro e segundo tomos de Virgilio por 1800 rs., em inglez a obra de Roberto Burn por 2500; em portuguez, Paulo e Virginia, adornado com 5 estampas por 1600; na rua estreita do Rozario, loja de cera n. 3.

= Vende-se uma escrava de nacão com muito e bom leite para criar, por ter a cria mui limpa e gorda, de 25 annos, robusta, e com algumas habilidades. na rua Nova n. 55, das 5 horas da manhãa as 9, e das 3 as 6 da tarde.

— Vendem-se excellentes chales de seda de ricos padrões, e por preço barato; na rua de Queimado, loja n. 14.

= No deposito de farinha de mandioca no patio do Carmo, loja do sobrado novo, junto a ordem terceira, vende-se a retalho, e em grandes porcões farinha de todas as qualidades, e preços commodos, sendo sempre as melhores, que houver no mercado, os preços serão annunciados.

= Vende-se bechigas de graixa do Rio Grande, por preco commodo; no armazem n. 5 na travessa do Arsenal de guerra.

= Vende-se um burro hespanhol, muito grande e proprio para roca: na rua do Crespo, loja de Domingos Guimarães.

= Vende-se uma venda com muito poucos fundos, e com commodos para familia, na rua dos Pescadores n. 7: a tratar na mesma.

= Vende-se um moleque de nação Moçambique, de 15 annos, com bonita figura: um escravo de nação, cozinheiro; uma negrinha de nacão Benguella, de 18 annos, engomma, e cozinha; duas ditas boas cozinheiras, e engommadeiras; na rua Direita n. 3.

= Vende-se um negro crioulo de 30 annos, para fóra da provincia: na rua da Cadeia, loja por baixo do corretor Oliveira.

= Vende-se um moleque de nacão, de 14 annos, de bonita figura, e faz todo o servico de uma casa: na rua do Cabugá, loja n. 9, defronte da matriz de S. Antonio.

— Vende-se um negro de nacão, de bonita figura, e optimo ganhador de rua: na rua do Crespo n. 11.

= Vende-se por preço commodo um palanquim com pouco uso; no caes do Machado n. 12.

= Vende-se o livro intitulado Primeiras licões a minha discipula; obra interessante para as meninas, que frequentão as primeiras letras; na loja do Sette na rua do Queimado, e na de Cardozo Aires, na rua da Cadeia do Recife.

= Vende se uma rede nova para viveiro, e tambem se aluga; nos Afflogados, patio de N. S. da Paz n. 20.

— Vendem-se por preço commodo 5 vaccas de leite, com crias, e algumas já prenhes, e proximas a parir; na Capunga no sitio do Dr. Jacobina, ou na rua de Apollo n. 6.

= Vende-se a armação da loja do Atterro da Boa-vista n. 12, toda envidraçada, propria para loja franceza, ou outro qualquer negocio, he toda de amarello envernisado, e feita em quarteirões, propria para se mudar, sem estragar-se por ser unida as pecas com parafuzos; na mesma rua n. 21

= Vende-se um bonito cavallo bom carregador, e passeiro, está muito gordo, e serve para carro: na rua Nova n. 52, terceiro andar

= Vende se jacarandá superior chegado do Rio de Janeiro, pedras de marmore redondas para mezas de meio de sala, de muito bom gosto, ditas para commodas, cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, marquezas, sofás, mezas de jantar, camas de vento mui bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500, assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia com 3 pollegadas de grossura, dito serrado, dito americano de differentes larguras e comprimentos; assim como traves de pinho, e barrotes; na rua da Florentina em casa de J. Beranger n. 14.

Escravos fugidos.

= Fugio do engenho Itapenurema, ou Terra-preta, no dia 2 do corrente um escravo de nome Joaquim, de nação Angola, baixo, reforcado do corpo, bem barbado, testa enrugada, como quem sempre tem raiva, dentes limados, estando com a barba grande, tem de um lado um pouco de cabellos brancos, que parece signal, de 30 annos, foi para o Recife aonde foi tomado o cavallo em que elle foi montado, por ter dado, ou vendido a um portuguez, o qual está preso; quem o pegar leve ao dito engenho, ou no Recife a entregar a Joaquim de Oliveira, que será recompensado.

— No dia 3 do corrente por espasso de duas horas da tarde desappareceo uma preta de nome Maria, de nacão Caçange; luvou saia de chita, e camisa de algodãozinho ja routa; baixa, cheia do corpo, com as mãos foveiras, olhos abugalhados, e algum tanto vermelhos; julga-se estar no Rio-formozo, ou em Nazareth; quem a pegaa leve a praça da Boa vista n. 26, segundo andar.

= No dia 3 do passado fugio uma preta de nome Benedicta, cioula, baixa, gressa do corpo, rosto largo, nariz chato, pernas algum tanto arquiadas, pés rolicos, de 20 annos, levou vestido de chita escuro, panno da Costa bandado de matames brancos, consta que anda de trajes mudados, foi vista para as bandas dos Affogados, com trouxa na cabeça; esta preta vendia fazendas com outra parceira de nome Thereza, e agora de proximo vendia frutas, calcado para senhora, em um flandres, julga-se estar acoitada em alguma casa; quem a pegar leve a rua do Livramento defronte das catacumbas do Livramento, ou na estrada de João de Barros, defronte da Igreja da Conceição, que será recompensado.

= Na noute de 27 para 28 do p. p. fugio da casa de Manoel Duarte Rodrigues, na rua do Trapiche n. 26, um escravo pardo de nome Silvestre, de 18 annos, alto, magro, cabellos corridos, sem ponta de barba, official de alfaiate, e pertence a José Pedrozo Mafra, do Maranhão, que o remeteo para esta cidade para ser vendido; quem o pegar leve a dita casa, que sera recompensado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. =1843.